



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

MENSAGEM - PROJETO DE LEI Nº 18/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente, senhores Vereadores desta nobre Casa de Leis.

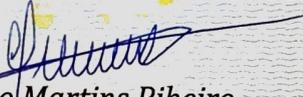
Submetemos ao crivo desta edilidade, projeto de Lei que versa sobre a fixação de feriado Municipal com data móvel e dá outras providências.

A propositura em questão, não tem a finalidade de criar novo feriado, mas sim tornar oficial, o feriado que normalmente já é respeitado por nossa população.

No que diz respeito a data móvel, a proposta não traz nenhuma alteração, uma vez que o dia de *Corpus Christi*, já é considerado feriado pela grande maioria dos nossos munícipes, trata-se portanto, apenas de regulamentação no âmbito municipal desta data.

Isto posto, submetemos a presente proposta a qual esperamos que mereça a costumeira atenção de V.Ex^a e seus nobres pares e solicitamos que o presente projeto tramite em regime de urgência urgentíssima, para atender aos anseios de nossa população.

Prefeitura Municipal de Medeiros, aos 17 de maio de 2024.


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

PROJETO DE LEI Nº 18/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"Estabelece o feriado municipal, a data móvel de Corpus Christi. e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS, por meio de seus representantes aprova e eu, Francisco Martins Ribeiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como feriado municipal a seguinte data móvel:

I - *Corpus Christi.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 17 de maio de 2024.


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

